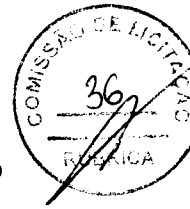




Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



SECRETARIA DE EDUCA O, CULTURA E DESPORTO

CHAMADA P BLICA PARA PR -QUALIFICA O N  02/2025

PR - MBULO: O **Munic pio de Marco-CE**, atrav s da Secretaria de Educa o, Cultura e Desporto, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n  30.039.596/0001-02, representado neste ato pelo(a) seu(ua) Secret rio(a), **Sr(a). Maria Edineila Silveira**, no uso de suas prerrogativas legais, por meio do Setor de Licita o (Agente de Contrata o), nomeado(a) pela **Portaria n  01122023/01, de 01 de dezembro de 2023**, com sede administrativa sito   Avenida Prefeito Guido Osterno, n  891, bairro centro, CEP.: 62.560-000, vem realizar Chamada P blica, sob a forma **SUBJETIVA E PARCIAL**, para futura Contrata o do objeto abaixo.

Fundamenta o Legal: Lei Federal n  14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal n  06092024.01, de 06 de setembro de 2024, e suas altera es.

Unidade Respons vel: Secretaria de Educa o, Cultura e Desporto.

Forma de utiliza o: O resultado desta pr -qualifica o poder  ser utilizado por outros  rg os e entidades, includos os de outros entes e poderes.

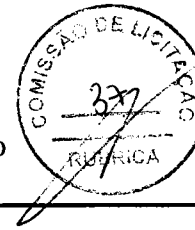
1. DO OBJETO E FORMA DA FUTURA CONTRATA O

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **Pr -qualifica o de Prestadores de servi os para Constru o de Quadras Escolares Cobertas Padr o no Munic pio de Marco-CE.**, de acordo com as condi es e especifica es constantes neste Edital.

1.2. A licita o para a futura contrata o do objeto aqui tratado ocorrer  sob a modalidade de Concorr ncia Eletr nica, do tipo Menor Pre o, na forma da lei 14.133/2021, e ser  restrita aos pr -qualificados na forma deste edital.

2. DO ACESSO AO EDITAL E CRONOGRAMA

2.1. O edital estar  dispon vel gratuitamente no TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Cear ), na aba "Munic pios", op o "Portal de Licita es dos Munic pios", acesse o bot o "Munic pio", escolha o Munic pio de Marco e clique na aba "Procedimentos Auxiliares" e clique em "Buscar Contrata o", bem como no Portal Nacional de Contrata es P blicas (PNCP), no site da Plataforma de licita es "Licita Mais Brasil" e no site da Prefeitura, atrav s do endere o: <https://marco.ce.gov.br/chamamento.php>;



2.2. Quando optar pela entrega dos documentos f sicos, o recebimento dos envelopes ser  realizado no Setor de Licita o da Prefeitura de Marco, no local citado no pre mbulo deste termo, sempre de 07  s 11h, permanecendo aberto por **TEMPO INDETERMINADO**, por m com prazo restrito   participa o da futura licita o na forma descrita no cronograma abaixo transcrito.

2.3. Ser o pr -qualificados todos os interessados que comprovem a habilita o exigida neste edital e anexos.

2.4. Os prazos obedecer o ao seguinte cronograma:

- a) **In cio do recebimento dos documentos:** 23 de junho de 2025;
- b) **Fim do recebimento dos documentos para a licita o inicial:** 04 de julho de 2025;  s 17h.
- c) **Divulga o do resultado dos pr -qualificados:** 18 de julho de 2025;
- d) **Abertura do prazo recursal:** 21 de julho de 2025; (03 dias  teis).
- e) **Divulga o de recursos apresentados:** 23 de julho de 2025;
- f) **Abertura do prazo de contrarraz es:** 24 de julho de 2025; (03 dias  teis).
- g) **Publica o do julgamento dos recursos:** 01 de agosto de 2025;
- h) **Data prevista da realiza o da licita o:** 19 de agosto de 2025.

4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. Os recursos ser o provenientes da **Secretaria de Educa o, Cultura e Desporto** da Prefeitura Municipal de Marco, sendo sua previs o postergada por ocasi o do lan amento da futura licita o e posterior contrata o.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNA O

5.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugna es referentes ao processo dever o ser enviados at  o terceiro dia  til da data constante da al nea "b" do subitem n  2.4 do item n  2 deste termo.

5.2. N o ser o conhecidos os pedidos de esclarecimento e/ou as impugna es apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante n o habilitado legalmente, exceto quando se tratar de mat ria de ordem p blica.

5.3. Decair  o direito de impugnar os termos do edital perante a Administra o P blica a pessoa que n o o fizer dentro do prazo fixado neste item, hip tese em que tal comunica o n o ter  efeito de recurso.

5.4. A impugna o feita tempestivamente pelo interessado n o o impedir  de participar do processo at  o tr nsito em julgado da decis o a ela pertinente.



5.5. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências e/ou impugnações mediante petição confeccionada por qualquer meio de impressão mecânica ou eletrônica, em tinta não lavável, que preencha os seguintes requisitos:

5.5.1. O endereçamento ao(à) Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Marco;

5.5.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como RG e ato constitutivo – Contrato Social e procuração, caso necessário), se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, telefone, e-mail, devidamente datada, assinada e protocolada na plataforma eletrônica da realização deste procedimento, respeitado o prazo editalício.

5.6. Caberá ao responsável, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida.

5.7. Caberá ao gestor responsável pela Secretaria aqui tratada decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da petição, limitado ao último dia útil anterior ao da data final para recebimento da documentação.

5.8. Acolhida a impugnação contra o Edital, caso necessário, será refeito o termo do edital pertinente.

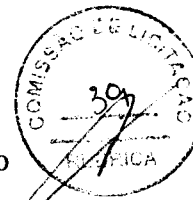
5.9. As respostas às manifestações serão disponibilizadas **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** pela plataforma eletrônica da realização deste procedimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao dia útil anterior ao do **“Fim do recebimento dos documentos”** para efeito de participação na licitação inicial.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PRÉ-QUALIFICAÇÃO E FORMA DE ENCAMINHAMENTO

6.1. Para este procedimento os interessados deverão apresentar a documentação destinada a avaliar parcialmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, os requisitos técnicos de habilitação necessários para a execução do futuro contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação. A documentação consistirá em:

6.1.1. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.1.1. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado no CREA



e/ou CAU, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância financeira tenha(m) sido:

- a) Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição – 306m³;
- b) Lastro de concreto impermeabilizado e=8cm – 379m²;
- c) Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. polimento (interno) – 379m²;
- d) Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. AF_05/2021 – 218m²;
- e) Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, transporte com guindaste, jateamento e pintura – 7.609Kg; e
- f) Telha de alumínio ondulada, ESP.=0,7MM – 543m².

6.1.1.1.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente, uma das seguintes opções a serem apresentadas na habilitação:

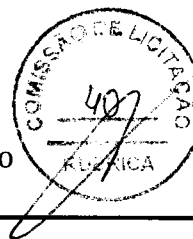
- I – O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- II – O sócio, comprovando a participação societária através de cópia do Contrato Social;
- III – O contratado, admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

6.1.1.1.2. No caso do profissional de nível superior detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica não constar da relação de responsáveis técnicos no CREA/CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa conforme subitem anterior.

6.1.1.1.3. Não serão aceitos Atestados de Responsabilidade Técnica de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

6.1.1.1.4. Quando o Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

6.1.1.1.5. Deverão constar, preferencialmente, dos Atestados de Responsabilidade Técnica, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução; nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais



e n meros de registros no CREA/CAU, especifica es t cnicas dos servi os e os quantitativos executados.

6.1.1.2. CAPACIDADE T CNICO-OPERACIONAL da empresa licitante, a ser feita por interm dio de atestado(s) ou certid o( es) fornecido(s) por pessoa(s) jur dica(s) de direito p blico ou privado, **com Registro de Atestado no CREA e/ou CAU**, em que figurem o nome da licitante na condi o de "contratada", na execu o de servi os de caracter sticas t cnicas similares  s do objeto da presente licita o e cuja(s) parcela(s) de maior relev ncia financeira e quantitativos m nimos tenha(m) sido:

- a) Aterro c/ compacta o manual s/ controle, mat. c/ aquisi o – 306m³;
- b) Lastro de concreto impermeabilizado e=8cm – 379m²;
- c) Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. polimento (interno) – 379m²;
- d) Pintura de piso com tinta ep xi, aplica o manual, 2 dem os, incluso primer ep xi. AF_05/2021 – 218m²;
- e) Estrutura treli ada de cobertura, tipo arco, com liga es soldadas, inclusos perfis met licos, chapas met licas, transporte com guindaste, jateamento e pintura – 7.609Kg; e
- f) Telha de alum nio ondulada, ESP.=0,7MM – 543m².

6.2. A documenta o dever  ser encaminhada  NICA E EXCLUSIVAMENTE atrav s da plataforma de realiza o deste procedimento, a Licita Mais Brasil, atrav s do seguinte endere o: <https://licitamaisbrasil.com.br>.

7. DAS CONDI ES DE PARTICIPA O NA CHAMADA P BLICA

7.1. Poder o participar desta pr -qualifica o as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exig ncias contidas neste edital.

7.2. Poder o participar ainda as empresas ou Cons rcios Nacionais ou estrangeiros, isoladamente.

7.3.   vedada a participa o de interessados:

- 7.3.1. Que tenha em comum um ou mais s cios cotistas e/ou prepostos com procura o;
- 7.3.2. Que esteja sob processo de fal ncia, concordata, recupera o judicial ou extrajudicial (salvo certid o judicial que comprove sua aptid o financeira), dissolu o, fus o, cis o, incorpora o e liquida o;
- 7.3.3. Impedida de licitar e contratar com a Administra o P blica;
- 7.3.4. Suspensa temporariamente de participar de licita o e impedida de contratar com a Administra o;
- 7.3.5. Declarada inid nea pela Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condi o, devendo a administra o efetuar consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo certid o;
- 7.3.6. Estrangeira n o autorizada a comercializar no pa s;



- 7.3.7. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso; e
- 7.3.8. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8. DIVULGAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CANCELAMENTO

8.1. Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Todas as informações referentes ao procedimento de pré-qualificação, incluindo editais, impugnações, respostas, resultados e cancelamentos, serão amplamente divulgadas no PNCP e no sítio eletrônico da plataforma eletrônica deste procedimento, de acordo com o princípio da publicidade.

8.2. Do Certificado de Pré-Qualificação: Após a aprovação, será fornecida um certificado que atesta a pré-qualificação dos fornecedores, renovável mediante atualização dos documentos exigidos.

8.3. A falta de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou o fornecimento de informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação.

9. DO RITO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

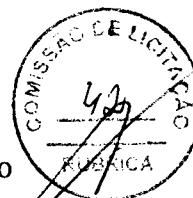
9.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ- QUALIFICAÇÃO.

9.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo(a) Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

9.3. A documentação deverá indicar claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, no que couber.

9.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação exigida no presente Edital, ou apresentar sem a qualificação necessária após a análise, não será pré-qualificada, admitindo-se a complementação no caso da análise no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

9.5. A avaliação será única e com prazo determinado à pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico deste termo. A análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a



submissão de seus documentos. Após a conclusão, será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

9.6. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

10.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

10.6. Os recursos deverão ser enviados através da plataforma da eletrônica da realização deste procedimento.

11. DOS PRAZOS

11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o(a) Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano ou limitado à vigência dos documentos e poderá ser atualizada a qualquer tempo.

11.3. O presente edital tem a validade por tempo indeterminado, sendo válido para outras futuras contratações de objeto similar ao do presente termo, ou que tenham a mesma exigência de habilitação.



12. DISPOSI OES GERAIS

12.1. O(A) Agente de Contrata o rejeitar  a documenta o que seja apresentada em desacordo com as exig ncias do Edital.

12.2. A Administra o P blica reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pr -Qualifica o, por conveni ncia administrativa ou por ilegalidade, sem que  s proponentes caiba direito a reclama o ou pedido de indeniza o de qualquer esp cie.

12.3. Reserva-se   Administra o P blica o direito de, em qualquer fase desta Pr -Qualifica o, promover dilig ncia destinada a esclarecer ou a complementar a instru o do processo, permitida a inclus o posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

12.4. A dilig ncia para complementa o e/ou comprova o da documenta o apresentada ter  prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassifica o.

12.5. A Proponente   respons vel pela fidelidade e legitimidade das informa es e da documenta o apresentada, podendo o(a) Agente de Contrata o n o a pr -qualificar, caso seja constatada a ocorr ncia de imprecis o ou falsidade das informa es e/ou da documenta o apresentada.

12.6. N o ser  permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documenta o ap s a sua entrega.

12.7. Os casos omissos ser o decididos pelo(a) Autoridade Competente.

12.8. A Administra o poder  **ENCAMINHAR NOTIFICA OES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, inclusive os casos de dilig ncia, na forma da Lei Municipal n o 256/2018.

13. ANEXOS DO EDITAL

13.1. Este edital cont m o(s) seguinte(s) anexo(s):

ANEXO I – MINUTA DO CERTIFICADO DE PR -QUALIFICA O.

Marco-CE., 04 de junho de 2025.

Maria Edineila Silveira
Secret ria de Educa o, Cultura e Desporto



ANEXO I

MINUTA DE CERTIFICADO DE PR -QUALIFICA O

CERTIFICADO DE PR -QUALIFICA O
N  _____ **QUE EMITE O**
MUNIC PIO DE MARCO PARA O
OBJETO QUE NELE DECLARA.

CL SULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTA O

1.1. O presente objeto fundamenta-se na Lei de Licita es e Contratos Administrativos (Lei n  14.133/2021) e no Decreto Municipal n  06092024.01.

CL SULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente objeto destina-se   **Pr -Qualificar Prestadores de servi os para Constru o de Quadras Escolares Cobertas Padr o no Munic pio de Marco-CE.**, objeto de futuro procedimento de licita o sob a modalidade de Concorr ncia Eletr nica.

CL SULA TERCEIRA – DOS DADOS

2.1. Pr -Qualificado: _____ (Nome/Raz o Social);

2.2. CNPJ/CPF: _____;

2.3. Endere o completo: _____;

2.4. Representante legal: _____ (Nome e CPF);

2.5. E-mail para contato, na forma da Lei Municipal n  256/2018.

Marco-CE, ____ de _____ de 2025

Maria Edineila Silveira
Secret ria de Educa o, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF.: _____ CPF.: _____